



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

30 DE MARÇO DE 2025

**PAUTA ESPECIAL EM HOMENAGEM
AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER**

*Nesta pauta especial, a Comissão de Constituição e Justiça presta homenagem ao **Dia Internacional da Mulher**, reafirmando o compromisso com a valorização, os direitos e a dignidade das mulheres em nossa sociedade. A pauta de hoje inclui projetos que abordam temas essenciais, como proteção social e à saúde da mulher, além de iniciativas para o combate à violência.*

Ao debater essas propostas, reforçamos a importância de legislações que contribuam para uma sociedade mais justa e inclusiva, garantindo às mulheres o pleno exercício de seus direitos e o reconhecimento de suas conquistas.

01 - PROJETO DE LEI 434/2024

Autoria: DEPUTADA FLÁVIA FRANCISCHINI

ALTERA A [LEI Nº 21.926, DE 11 DE ABRIL DE 2024](#), CÓDIGO ESTADUAL DA MULHER, PARA ESTABELEECER A DISPONIBILIZAÇÃO GRATUITA DE CONTRACEPTIVOS REVERSÍVEIS DE LONGA DURAÇÃO PARA AS MULHERES PARANAENSES E DEFINIR OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Relatoria: DEPUTADO MARCIO PACHECO

[ACESSE O PROJETO NA ÍNTEGRA](#)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

02 - PROJETO DE LEI 666/2025

Autoria: DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI

ACRESCE A SEÇÃO XIV AO CAPÍTULO III DA [LEI Nº 21.926, DE 11 DE ABRIL DE 2024](#), QUE TRATA DO CÓDIGO ESTADUAL DA MULHER PARANAENSE, PARA DISPOR SOBRE A PROTEÇÃO AO NOME, À IMAGEM OU À MEMÓRIA DA MULHER VÍTIMA DE FEMINICÍDIO OU VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

Relatoria: DEPUTADA ANA JULIA

[ACESSE O PROJETO NA ÍNTEGRA](#)

03 - PROJETO DE LEI 949/2025

Autoria: DEPUTADA MARIA VICTORIA

INSTITUI O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PERDA GESTACIONAL, NEONATAL E INFANTIL, A SER REALIZADO ANUALMENTE EM 15 DE OUTUBRO, INSTITUI O MÊS DO LUTO GESTACIONAL, NEONATAL E INFANTIL, A SER REALIZADO ANUALMENTE EM OUTUBRO E ESTABELECE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

Relatoria: DEPUTADO COBRA REPÓRTER

[ACESSE O PROJETO NA ÍNTEGRA](#)

04 - PROJETO DE LEI 113/2025

Autoria: DEPUTADO BAZANA, DEPUTADA CLOARA PINHEIRO

PROPÕE A CRIAÇÃO DA LEI DE PROTEÇÃO ÀS MÃES SOLO E FAMÍLIAS MONOPARENTAIS.

Relatoria: DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSÉ

[ACESSE O PROJETO NA ÍNTEGRA](#)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

05 - PROJETO DE LEI 745/2025

Autoria: DEPUTADA MARLI PAULINO

ALTERA A [LEI Nº 21.926, DE 11 DE ABRIL DE 2024](#), QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO PARANAENSE RELATIVA AOS DIREITOS DA MULHER, E CRIA O CÓDIGO ESTADUAL DA MULHER PARANAENSE, PARA DE ESTABELEECER DIRETRIZES DE PRIORIZAÇÃO NO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL E EM CIRURGIAS PLÁSTICAS REPARADORAS E RECONSTRUTIVAS ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

Relatoria: DEPUTADO MARCIO PACHECO

[ACESSE O PROJETO NA ÍNTEGRA](#)

06 - PROJETO DE LEI 293/2024

Autoria: DEPUTADO COBRA REPÓRTER

ALTERA A [LEI ESTADUAL Nº 21.926, DE 11 DE ABRIL DE 2024](#), QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO PARANAENSE RELATIVA AOS DIREITOS DA MULHER, ACRESCENDO DISPOSITIVO QUE TRATA DA DIGNIDADE MENSTRUAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Relatoria: DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

[ACESSE O PROJETO NA ÍNTEGRA](#)

07 - PROJETO DE LEI 812/2025

Autoria: DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELLO

ALTERA A [LEI Nº 21.926, DE 11 DE ABRIL DE 2024](#), QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO PARANAENSE RELATIVA AOS DIREITOS DA MULHER, CRIANDO O CÓDIGO ESTADUAL DA MULHER PARANAENSE.

Relatoria: DEPUTADO RICARDO ARRUDA

[ACESSE O PROJETO NA ÍNTEGRA](#)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

08 - PROJETO DE LEI 849/2023

Autoria: DEPUTADA CANTORA MARA LIMA

INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DAS MULHERES DE FÉ, A SER COMEMORADA NA QUARTA SEMANA DO MÊS DE OUTUBRO.

Relatoria: DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER

[ACESSE O PROJETO NA ÍNTEGRA](#)

09 - PROJETO DE LEI 19/2024

Autoria: DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELLO

DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, NO ESTADO DO PARANÁ.

Relatoria: DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA

[ACESSE O PROJETO NA ÍNTEGRA](#)

10 - PROJETO DE LEI 105/2023

Autoria: DEPUTADO RENATO FREITAS

INSTITUI O PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA DAS MULHERES EM CÁRCERE NO ESTADO DO PARANÁ.

Relatoria: DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

[ACESSE O PROJETO NA ÍNTEGRA](#)